



MARIALVA

Câmara autoriza o Saema a não ajuizar débitos de pequeno valor

26 de maio de 2021

Data	Fonte	Crédito da Imagem
26 de maio de 2021	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

Foi aprovado em regime de urgência pelos vereadores da Câmara Municipal de Marialva o Projeto de Lei Ordinária nº 04/2021, de autoria do Executivo, que autoriza o Saema (Serviço de Água e Esgoto de Marialva) a não ajuizar execuções de débitos de pequeno valor.

De acordo com o projeto, a autarquia não poderá ajuizar débitos que sejam iguais ou inferiores ao valor de 12 UFM's (Unidade Fiscal Municipal), aproximadamente R\$ 825.

Caso existam vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limete fixado, mas que somados ultrapassassem o valor mínimo, a autarquia deverá ajuizar uma única execução judicial.

O projeto ainda permite que a autarquia utilize meios alternativos de cobrança, podendo, inclusive, independente de notificação prévia, proceder o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa e inscrever o nome do devedor em qualquer cadastro informativo de inadimplência, público ou privado.

Segundo o Executivo, a medida não configura "renúncia de receita", já que o valor mínimo proposto equivale a "média de custas judiciais para ajuizamento de cobranças". Agindo desta forma, a autarquia deixará de "promover cobranças cujo valor se mostre antieconômico" nos casos em que o "ônus supera o bônus".

A proposta recebeu unanimidade de votos favoráveis e foi votada com dispensa de interstício para a segunda e terceira discussão na sessão ordinária da última segunda-feira (26). Segue agora para a sanção do Prefeito.